LEI Nº 3.297/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS
Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 256) R$ 31.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 256) R$ 8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 256) R$ 2.500,00
Total R$ 41.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 33.267-4, do Banco do Brasil, Piso Mineiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL